



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 69/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 22.682,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27/04/2021

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal busca obter autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 22.682,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências, conforme Mensagem Nº 47/2021, enviada pelo Executivo Municipal.

Ressaltamos que o Projeto de Lei, em análise acresce nova dotação ao orçamento do Município de Pato Branco de 2021 junto à Secretaria de Assistência Social em virtude da obra de ampliação da Casa Abrigo Esperança, conforme do Termo de Aditamento nº 02/2020 do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 37/2020.

Em análise da documentação enviada, constatamos que a empresa contratada apresentou a Planilha de Valores referente aos itens necessários para a execução do referido aditamento, no valor de R\$ 22.681,74 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais, setenta e quatro centavos), passando o valor contratual de 90.914,91 (noventa e um mil, novecentos e quatorze reais, e um centavo) para R\$ 111.858,71 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

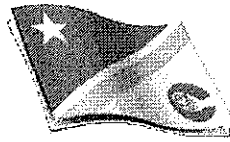


(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis informa que o recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 2º. O Balancete da Despesa de 2021, enviado pelo Departamento Contábil do Poder Executivo, em 30 de abril de 2021, consta anexo e destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º do projeto.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, os artigos 1º e 2º do projeto autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, e exarado o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise de toda a documentação, e também, pelas informações obtidas, e ainda, com base no parecer da Assessoria Contábil da Câmara Municipal, o qual indica que o Projeto encontra-se APTO para seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 69/2021 do Executivo Municipal à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 03 de maio de 2021.

Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator

19

19



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO –

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 69 /2021.

Pato Branco, 03 de maio de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão


Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarini@patobranco.pr.leg.br

